

... Rejeição 817: Unidade Tributável incompatível com o NCM informado na operação com Comercio Exterior [nItem:1]

Rejeição: 817

Descrição: Unidade Tributável incompatível com o NCM informado na operação com Comercio Exterior [nItem:1]

Quando for emitida uma NF-e com Unidade Tributável (uTrib) incompatível com a NCM (Nomenclatura Comum do Mercosul) informada em Operação de Exportação (tpNF = 1 e idDest = 3) ou com o CFOP igual a 1501, 2501, 5501, 5502, 5504, 5505, 6501, 6502, 6504 ou 6505, será retornado a rejeição: "817 - Unidade Tributável incompatível com o NCM informado na operação com Comércio Exterior".

As unidades de medidas têm grande importância no Comércio Exterior. Existe diferença entre a unidade de medida tributável e unidade de medida comercializada.

Existe a Unidade de Medida Estatística/ Tributável que é uma unidade de medida padrão para cada NCM, a qual deve ser consultada nas tabelas oficiais do governo. Ou seja, neste campo você não tem escolha, você deve obrigatoriamente informar conforme o padrão estabelecido na tabela.

Independente de como você comercializou (comprou e/ou vendeu) seu produto, sempre haverá uma UNIDADE DE MEDIDA TRIBUTÁVEL a qual é padrão para cada NCM.

Siglas das Unidade de medidas Estatísticas / Tributável:

"CO_UNID";"NO_UNID";"SG_UNID"
"10";"QUILOGRAMA LIQUIDO";"KGL "
"11";"NUMERO (UNIDADE)";"UNID."
"12";"MILHEIRO";"MIL "

"13";"PARES";"PARES"
"14";"METRO";"M "
"15";"METRO QUADRADO";"M2"
"16";"METRO CUBICO";"M3 "
"17";"LITRO";"LITRO"
"18";"MIL QUILOWATT HORA";"MKW/H"
"19";"QUILATE";"QUILT"
"20";"DUZIA";"DUZIA"
"21";"TONELADA METRICA LIQUIDA";"TML "
"22";"GRAMA LIQUIDO";"GRAMA"
"23";"BILHOES DE UNIDADES INTERNACIONAIS";"BUI "
"24";"QUILOGRAMA BRUTO";"KGBR"

Regra de Validação da Sefaz:

[image-1654521735115.png](#)

Ação Sugerida:

Consultar pelo NCM e verificar qual é a unidade de medida informada e alterar caso esteja errada.

Correção:

Verifique o menu Cadastros>Classificação Fiscal

[image-1660333263255.png](#)

Pesquise pelo NCM (Nomenclatura Comum do Mercosul) do produto constante na NFe que foi rejeitada pela SEFAZ e faça a edição do mesmo.

Clique no botão Atualiza a unidade tributária para exportação, o Sistema irá cadastrar automaticamente a Unidade de Medida para o Produto

[image-1654521929267.png](#)

[image-1660333318371.png](#)

Em seguida acesse o menu Vendas>Produtos

[image-1660333426382.png](#)

Pesquise e edite o produto constante na NFe

[image-1660333471957.png](#)

Acesse a aba Informações Fiscais e busque novamente pelo NCM que você alterou.

image-1660333537931.png

Caso a unidade de medida não seja cadastrada automaticamente ou seja cadastrada com erro, acesse o link <https://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/principal.aspx>

Pesquise pela tabela da Sefaz que orienta as Unidades de medidas que poderão ser utilizada, informe essa unidade de medida no cadastro do NCM.

Em seguida acesse o menu Movimentação>Nota Fiscal Eletrônica>Manutenção, pesquise pela NF-e que foi rejeitada pela Sefaz, clique na seta Avança e edite a NF-e, em seguida procure novamente pelo Produto (aba item) para que as informações alteradas sejam atualizadas, salve a NF-e, gere um novo XML e envie para a Sefaz.

Revision #2

Created 3 August 2022 08:15:29 by DesenvolR

Updated 2 June 2023 10:00:08 by ProjetosD